



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Divinolândia/SP, com a supervisão da Comissão de acompanhamento especialmente nomeada pelo Decreto nº 2924/2017 de 08 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais:

**I. CONVOCA** todos os candidatos inscritos cujos nomes constam na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Divinolândia/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

<b>PROVAS: 30/07/2017 – PERÍODO: MANHÃ</b>		
<b>ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min. FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00min.</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>LOCAL</b>
<b>1.01 – LIXEIRO</b> <b>2.01 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b> <b>2.02 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b> <b>3.01 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Todos os candidatos inscritos</b>	<b>EMEB EUCLIDES DA CUNHA</b> <b>End.:</b> Rua São Vicente de Paula, 280, Centro – Divinolândia/SP

\*Obs.: Não houve candidatos inscritos para a Função de 3.02 – Fonoaudiólogo.

## **II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min**, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Completo, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento).
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, **exceto** no caso de telefone celular que deverá ser desligado e lacrado sem a bateria e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 O IBC – Instituto Brio Conhecimentos não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

## **III. ENTREGA DE TÍTULOS**

Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:

- a) Os referidos documentos devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**.
- b) O candidato deverá colocar DENTRO DO ENVELOPE os documentos dos respectivos títulos e o **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido.
- c) **LACRAR O ENVELOPE E ESCREVER DO LADO DE FORA APENAS O CÓDIGO DA FUNÇÃO.**
- d) O ANEXO III - **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** está disponível no endereço eletrônico: [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br). Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.



**IV. DIVULGA**, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA e está disponível para consulta através da Internet no endereço [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e por afixação nos locais de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail [atendimento@institutobrio.org.br](mailto:atendimento@institutobrio.org.br) e/ou telefone (11) 2715-6828.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e no **JORNAL A IMPRENSA**, visando atender ao restrito interesse público.

Divinolândia/SP, 14 de Julho de 2017.

**NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**